



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 005/2017**  
**(Retificado pelo Edital 001/2018)**

Abre as inscrições do Concurso Público para os Cargos a seguir relacionados.

**KLAUS WERNER SCHNACK**, Prefeito do Município de Arroio do Meio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período **de 26 de dezembro a 07 de janeiro de 2018**, as inscrições do Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, do Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 2.376/2005, com suas posteriores alterações e do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 3.640/2017, sob o Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 3.631/2017, baseado no Regulamento de Concursos, **Decreto nº 2.016/2010**, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

## 01 - Das Características Gerais.

**1.1** - Os Cargos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos Cargos a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Nome do Cargo	Horas Semanal	Vagas	Taxa de Inscrição	Padrão de Venc.to.	Salário em R\$	Horário da Prova
Auxiliar de Secretaria	44 h	01	80,00	P3	1.650,00	08:30
Motorista	44 h	01	100,00	P4	2.062,50	08:30
Operador de Máquinas	44 h	01	100,00	P5	2.475,00	08:30
Veterinário	35 h	01	150,00	P6	4.950,00	08:30
Professor Área II - Ciências	20 h	01	110,00	N3	2.186,25	08:30
Professor Área II - Matemática	20 h	01	110,00	N3	2.186,25	08:30

**1.2** - A descrição das atribuições e requisitos para investidura em cada cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do **Anexo I** das Leis Municipais nº 2.376/2005 - Quadro do Magistério Municipal e nº 3.640/2017 - Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, com suas posteriores alterações, que são parte integrante deste Edital e do **Anexo I** deste Edital.

## 02 - Das Inscrições.

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br), no período das **12:00 (doze horas)** do dia **26/12/2017** até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **07/01/2018**. O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais, efetivar o pagamento da taxa de inscrição mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever e efetuá-lo dentro do horário de expediente do banco até o dia **08/01/2018**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia e tampouco os depósitos efetuados após esta data ou os depósitos *sem* a identificação com o **CPF**, o *depósito ou transferência bancária* para qualquer outra conta do Município ou da Empresa, ou os depósitos com valor diferente do fixado neste Edital para cada Cargo.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco do Brasil, Agência 1.473-7, conta nº 73.003-3**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;

2.2.1 - Permitida a inscrição para mais de um Cargo, desde que haja compatibilidade de horário na realização da Prova Escrita, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada Cargo e depositar o valor correspondente à taxa de inscrição para cada Cargo;

2.3 - O Candidato para interpelar eventual recurso da **não homologação** de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, item **10.1**, deve juntar a este, cópia da sua ficha de inscrição e o comprovante original de depósito da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do *art. 37, inciso VIII*, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas **10%** das vagas existentes ou que vierem a existir (*1/10*);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 08/01/2018, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo de compatibilidade (*original*) com o cargo e constando obrigatoriamente o **CID**, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação da deficiência poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Arroio do Meio - Concurso Público, Rua Mons. Jacob Seger, 186 - Centro, Arroio do Meio/RS - CEP 95.940-000, até o dia 08/01/2018, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo**.

2.6 - Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o *horário das 08:00 as 11:45 e das 13:30 as 16:45*, em dias úteis, no *Departamento do Idoso - Subsolo da Prefeitura*, sito a Rua Monsenhor Jacob Seger nº 186, equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil do encerramento das inscrições.

### **03 - Da Homologação das Inscrições.**

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **12/01/2018**.

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefei-



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

to Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

**04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.**

4.1 - O Concurso Público para os Cargos de **Auxiliar de Secretaria** e **Veterinário** constituir-se-á de Prova Escrita:

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Prova Escrita - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Português	12	2,50	30,00 pontos
Legislação	06	2,50	15,00 pontos
Informática	06	2,50	15,00 pontos
Conhecimentos Específicos	16	2,50	40,00 pontos

4.1.2 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50 %** (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita.

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

4.2 - O Concurso Público para os Cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas** constituir-se-á de Prova de Escrita e Prova Prática de Serviço.

4.2.1 - A Prova Escrita e a Prova Prática de Serviço serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões e realização de serviços, baseados no Conteúdo Programático deste edital e nas atribuições dos Cargos, nos termos da Lei Municipal nº **3.640/2017**, assim distribuídas:

<b>Prova - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Prova Escrita:			
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	1,50	30,00 pontos
Prova Prática de Serviço	- x -	- x -	60,00 pontos

4.2.2 - A Prova Escrita será composta por **30** (trinta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas, *vedado o uso de calculadora*.

4.2.3 - A Prova Prática de Serviço será realizada *apenas* pelos candidatos que fizerem no mínimo **10** (dez) acertos na Prova Escrita - Conhecimentos Específicos e **05** (cinco) acertos na Prova Escrita - Conhecimentos Gerais.

4.2.4 - As Provas Escrita e Prática de Serviço terão caráter **eliminatório**, sendo aprovado e classificado, apenas o candidato que atingir no mínimo **30** (trinta) pontos na Prova Prática de Serviço e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

4.3 - O Concurso Público para os Cargos de **Professor Área II - Ciências e Matemática** constituir-se-á de Prova Escrita e de Títulos:

4.3.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação
Português	08	2,50	20,00 pontos
Didática	08	2,50	20,00 pontos
Legislação	08	2,50	20,00 pontos
Conhecimentos Específicos	16	2,50	40,00 pontos

4.3.2 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **03** (três) horas, vedado o uso de calculadora ou similar.

4.3.3 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50** % (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita.

4.4 - Da Prova de Títulos - para os Cargos de **Professor Área II - Ciências e Matemática**.

**4.4.1** - Cópia dos Títulos, devidamente *autenticados em Cartório*, deverão ser entregues em envelope lacrado e protocolado na Prefeitura Municipal, junto à Rua Monsenhor Seger, 186, até o dia **08/01/2018**, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site da Empresa, nos termos deste Edital, por todos os candidatos interessados.

**4.4.2** - Os Títulos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Arroio do Meio - Concurso Público, Rua Mons. Jacob Seger, 186 - Centro, Arroio do Meio/RS - CEP 95.940-000**, até o dia **08/01/2018**, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

**4.4.3** - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, considerados os títulos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento e estudos de aprofundamento;

**4.4.4 - Critérios de Avaliação:**

**4.4.4.1** - Serão valorizados: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a disciplina optada pelo candidato:

Categoria dos Títulos	Carga Horária do Título	Pontos por Títulos	Nº Máximo de Títulos	Máximo Pontos por Categoria
A	De 21 até 40 horas	0,50	04	2,00
B	De 41 até 60 horas	0,70	03	2,10
C	Acima de 60 horas	1,00	02	2,00
D	Pós - Graduação	1,95	02	3,90
<b>Total de pontos possíveis nos títulos .....=&gt;</b>				<b>10,00</b>

**4.4.4.2** - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos em cada categoria, serão desconsiderados;

**4.4.4.3** - Os pontos dos títulos serão somados à nota final da Prova Escrita, po-



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

dendo atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite;

### 4.4.5 - Não serão considerados como título:

- a) os que tiveram início antes do ano de **2015**, *exceto* a Pós-Graduação;
- b) os que tiverem carga horária inferior ao item **4.4.4.1 - Categoria A**.
- c) os emitidos por Empresa Privada ou Pessoa Física, ainda que relacionado à Educação, salvo quando promovido em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor, devendo neste caso ter a **chancela** do Secretário Municipal de Educação e o registro do Título na Secretaria de Educação do Município ou quando realizado por Instituição de Ensino Superior;
- d) o trabalho realizado e escrito, reuniões de trabalho, organização / coordenação de eventos, palestra proferida, tempo de serviço (inclusive Estágio), os cursos de datilografia, religiosos, de informática, de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e assemelhados, *exceto* para a disciplina de Artes;
- e) os **sem** registro da frequência ou com frequência inferior a **75%** de participação, bem como os certificados **parciais** de participação;
- f) o curso de Ensino Médio de qualquer formação, a Habilitação ao Magistério - Normal, a graduação de Licenciatura Curta e de Licenciatura Plena, e a Pós-Graduação que **não** tiver relação com a área de Educação;
- g) os títulos que excederem ao **número máximo** estabelecido para cada Categoria, vedado o aproveitamento destes em outra Categoria e os que não estiverem autenticados.

### 4.5 - Da realização das Provas:

4.5.1 - As *Provas Escritas* de todos os cargos serão realizadas no dia **20 de janeiro de 2018**, no horário especificado no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, *munidos* da *Ficha de Inscrição* e *Documento de Identificação oficial com foto* e caneta azul ou preta.

4.5.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que *não* apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, **90** (noventa) dias da data do concurso.

4.5.3 - O *Caderno da Prova Escrita* será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:00** (uma hora) de seu início, para os cargos de *Motorista* e *Operador de Máquinas* e **01:30** (uma hora e trinta minutos) de seu início, para os demais cargos.

4.5.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo.

4.5.5 - Os candidatos inscritos para os cargos de *Motorista* e *Operador de Máquinas*, ficarão à disposição da Comissão Examinadora o tempo que se fizer necessário para a realização da Prova Prática de Serviço, podendo esta ocorrer também no *turno inverso*, dependendo do número de candidatos habilitados, sendo o *local* da *Prova Prática de Serviço* divulgado juntamente com o Edital dos candidatos habilitados.

4.5.6 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.5.7 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

4.5.8 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

## 05 - Dos Conteúdos Programáticos.

5.1 - Para os Cargos de **Auxiliar de Secretaria** e **Veterinário** o conteúdo programático é o que segue:

### 5.1.1 - Português - Igual para todos.

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras;
- d) Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática.

### **Bibliografia sugerida:**

Cunha, Celso - *Nova Gramática do Português Contemporâneo*/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa* - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.

Mesquita, Roberto Mello - *Gramática da Língua Portuguesa* - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - *Gramática de Hoje/Ernani&Nicola* - São Paulo:Scipione, 1999.

André, Hildebrando A. de - *Gramática Ilustrada* - São Paulo:Moderna, 1990.

### 5.1.2 - Legislação - Igual para todos.

- a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- b) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município, atualizada;
  - Lei nº 3.631/2017 - Regime Jurídico Único;
  - Lei nº 3.640/2017 - Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo.

### 5.1.3 - Informática - igual para todos.

Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

### 5.1.4 - Conhecimentos Específicos - por Cargo.

#### 5.1.4.1 - Auxiliar de Secretaria.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **3.640/2017**, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

- b) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município, atualizada;
  - Lei nº 1.911/2001 - Conselho Municipal de Educação;
  - Lei nº 1.912/2001 - Sistema Municipal de Ensino;
  - Lei nº 3.403/2015 - Plano Municipal de Educação;
  - Lei nº 3.436/2015 - Gestão Democrática nas Escolas Públicas Municipais;
  - Lei nº 3.631/2017 - Regime Jurídico Único;
  - Lei nº 3.640/2017 - Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo.

- c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 204, atualizados;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases Educação - *LDB*.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

- Lei nº 11.494/2007 - Fundo Desenvolvimento da Educação Básica - *Fundeb*;
- Resolução CNE/CEB nº 02/2001 - Diretrizes da Educação Especial.

d) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*.

### 5.1.4.2 - Veterinário. (Retificado pelo Edital 001/2018)

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº 3.640/2017, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo.

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 3.631/2017 - Regime Jurídico Único;
- Lei nº 3.640/2017 - Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo.

c) Legislação Federal:

- Lei nº 1.283 de 18/12/1950 - Inspeção Industrial e Sanitária;
- Lei nº 6.437 de 20/08/1977 - Infrações a Legislação Sanitárias;
- Lei nº 7.789 de 23/11/1988 - Inspeção Sanitária e Industrial;
- Lei nº 9.782 de 26/01/1999 - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- Decreto nº 9.013 de 29/03/2017 - RIISPOA.

d) *Portarias e Instruções Normativas Federais*:

- Portaria nº 210 de 10/11/1998 - Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Sanitária de Carne de Aves;
- Portaria nº 371 de 04/09/1997 - Regulamento Técnico Sobre Rotulagem de Alimentos;
- Portaria nº 368 de 04/09/1997 - Regulamento Técnico Sobre as Condições Higiênico Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.

e) *Outras regulamentações - RS*:

- Lei Estadual nº 13.467/2010 - Defesa Sanitária Animal;
- Decreto Estadual nº 13.467/2010.

f) *Legislação Ambiental - RS*:

- Código Florestal Estadual, Lei Estadual nº 9.519 de 1992;
- Lei de Resíduos Sólidos, Lei Estadual nº 9.921 de 1993;
- Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei nº 10.350 de 1994;
- Código Estadual do Meio Ambiente, Lei nº 11.520 de 2000.

g) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*.

5.2 - Para os Cargos de **Motorista** e Operador de Máquinas, o conteúdo programático é o que segue:

### 5.2.1 - Da Prova Escrita:

#### 5.2.1.1 - Conhecimentos Gerais.

- a) Interpretação de Texto; e  
Gramática: Ortografia e Regras de Acentuação e Crase; Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos; Pontuação;
- b) Cálculos e resolução de problemas envolvendo as operações: multiplicação, divisão, adição, subtração, regra de três, porcentagem e juros simples;
- c) Legislação Municipal:
- Lei Orgânica do Município, atualizada;
  - Lei nº 3.631/2017 - Regime Jurídico Único;
  - Lei nº 3.640/2017 - Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo.

#### 5.2.1.2 - Conhecimentos Específicos.

a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do cargo previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº 3.640/2017 com a resolução de problemas teóricos e/ou práticos sobre as mesmas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**5.2.2 - Da Prova Prática de Serviços.**

a) Constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições de cada cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº 3.640/2017, com suas posteriores alterações, com a utilização de Equipamento e/ou Veículo, dependendo do Cargo. Para a realização desta parte da Prova, o candidato deverá se apresentar devidamente trajado.

**5.2.3** - Para o cargo de *Motorista*, tanto para a Prova Escrita como para a Prova Prática de Serviço, será exigido o conhecimento da Lei Federal nº 9.503/1997, com suas atualizações, devendo portar obrigatoriamente a **CNH** categoria mínima “**D**” para a realização da Prova Prática de Serviço.

**5.2.4** - Para o cargo de *Operador de Máquinas*, tanto para a Prova Escrita como para a Prova Prática de Serviço, será exigido o conhecimento da Lei Federal nº 9.503/1997, com suas atualizações, devendo portar obrigatoriamente a **CNH** categoria mínima “**C**” para a realização da Prova Prática de Serviço.

**5.3** - Para os cargos de Cargos de **Professor Área II - Ciências e Matemática** o conteúdo programático é o que segue:

**5.3.1 - Português** - Igual para todos.

a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.

b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

c) Morfologia: Classes de palavras.

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.

e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

**Bibliografia sugerida:**

*CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Nova Fronteira.*

*FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Nova Fronteira.*

*MESQUITA, Roberto Mello. Gramática da Língua Portuguesa. Saraiva.*

*TERRA, Ernani. Gramática de Hoje. Scipione.*

*ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. Moderna.*

**5.3.2 - Didática** - Igual para todos.

a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.

b) Concepções pedagógicas.

c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.

d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinariedade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.

e) O professor e sua competência teórica ética e social.

f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.

g) Cuidar e educar.

h) O lúdico e a aprendizagem.

i) Habilidades e competências.

j) Limites.

k) Fundamentos da Educação Inclusiva.

l) Mídia e Educação.

**Bibliografia sugerida:**

*ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas;*

*BECKER, Fernando. A epistemologia do professor, o cotidiano da escola. Petrópolis, Vozes, 1993;*

*CANDAUI, Vera Margia (org.) Rumo a uma nova didática;*

*CURY, Augusto Jorge. Pais Brilhantes, Professores Fascinantes. Sextante - 2003.*

*CURY, Augusto Jorge. Pais Inteligente Formam Sucessores, Não Herdeiros. Ed. Saraiva, 1ª Ed - 2014.*

*FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua escrita. Tradução Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

*Corso. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985;*  
*FERREIRO, EMÍLIA; Com todas as letras, 3.ª ed. Tradução de M.ª Zilda da Cunha Lopes São Paulo: Cortez, 1993(vol.2)*  
*GADOTTI, MOACIR; Concepção Dialética da Educação. Um Estudo introdutório 9.ª Ed. São Paulo: Cortez, 1995*  
*HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito e desafio; uma perspectiva construtivista. Porto Alegre, Hoffmann, 1993;*  
*PAULO FREIRE - Pedagogia da Autonomia.*  
*TIBA, Içami. Ensinar Aprendendo. Editora Gente;*  
*TIBA, Içami. Limite na Medida Certa. Editora Gente;*  
*SAVIANI, Dermeval "Sentido da Pedagogia e o Papel do Professor Área I" Editora Cortes, 1985, São Paulo;*  
*VASCONCELLOS, Celso dos S. - 5 Volumes e Cadernos Pedagógicos do Libertad;*  
*ZAGURY, Tânia. Educar Sem Culpa. Editora Record;*  
*ZAGURY, Tânia. Limites Sem Trauma. Editora Record;*

### **5.3.3 - Legislação - Igual para todos.**

#### **a) Legislação Municipal:**

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 2.376/2005 - Quadro de Cargos do Magistério Municipal, atualizada;
- Lei nº 3.631/2017 - Regime Jurídico Único;
- Lei nº 3.403/2015 - Plano Municipal de Educação;
- Lei nº 3.436/2015 - Gestão Democrática nas Escolas Públicas Municipais.

#### **b) Legislação Federal:**

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214, com suas atualizações;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - *LDB*;
- Lei nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - *FUNDEB*;
- Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial;
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
- Parecer CNE/CP 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações

Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

### **5.3.4 - Conhecimentos Específicos - por Disciplina**

#### **5.3.4.1 - Disciplina de Ciências.**

a) A evolução dos organismos vivos e a origem da vida: concepções sobre a origem da vida; evolução: Darwinismo e teorias contemporâneas; formas de organização de vida atual e sua relação com os processos evolutivos; Evolução dos seres vivos através dos cinco reinos;

b) Organismos vivos e suas relações com o meio: os ambientes naturais; caracterização dos principais organismos vivos: conceitos ecológicos fundamentais e suas relações com o meio; conceitos ecológicos fundamentais e suas relações com problemas ambientais contemporâneos (ex.: urbanização, desmatamento, diferentes tipos de poluição ...); a flora e a fauna do RGS; os ciclos biogeoquímicos e o seu papel no equilíbrio ambiental;

c) A bioquímica da célula; composição química dos seres vivos; os ácidos nucleicos (estrutura e função); morfologia e fisiologia celular;

d) Os processos biológicos fundamentais: transporte, coordenação e relação; produção e liberação de energia; reprodução; hereditariedade;

e) Saúde e os processos biológicos: nutrição (agrotóxicos e aditivos); higiene, poluição; defesa orgânica; drogas; anticoncepção; doenças sexualmente transmissíveis; Aids;

f) Citologia Animal (Células-tronco); Histologia Animal; Anatomia Humana: Sistemas e Aparelhos (Clonagem); Virus;

g) Fenômenos físicos e químicos; caracterização e identificação de substâncias; propriedades específicas substâncias; critérios de pureza; substâncias puras e misturas; separação de misturas. Noções sobre o modelo atômico de Rutherford Bohr. Noções sobre organização periódicos dos elementos. Noções sobre modelos químicos;

h) *Química*: Matéria: estados físicos, mudanças de estados físicos e propriedades; Átomo e conceitos fundamentais (Número Atômico, Número de Massa e Íons); Elemento químico, Substâncias, Misturas e Combinações; Ligações químicas; Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos; Reações químicas;

i) *Física*: Unidades de medida; Movimentos; Força e Sistemas de Força; Trabalho; Potência; Máquinas simples; Termologia: escalas termométricas Celsius, Kelvin e Fahrenheit; Eletricidade e magnetismo; Som; Luz.

#### **Bibliografia sugerida:**

*AMABIS, J. M. e MARTHO, G. R. Fundamentos da Biologia Moderna. Moderna.*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

BARROS, C.; PAULINO, W.R. *Física e química. Ática.*  
BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. *Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.*  
CÉSAR E SEZAR. *Biologia. Volume Único. Editora Saraiva. 3ª ed. Reformulada.*  
CRUZ, Daniel. *Ciências & Educação Ambiental. Editora Ática.*  
FELTRE, Ricardo. *Química. v. 1, 2 e 3. Moderna.*  
GEWANDSZNAJDER, Fernando. *Ecologia Hoje. Ática.*  
GALLO NETO, Carmo. *Química: da teoria à realidade, Volume 1, 2 e 3, Scipione.*  
MORETTO, Vasco Pedro. *Física hoje. Editora Ática.*  
MÁXIMO, Antônio; ALVARENGA, Beatriz. *Curso de Física, volume 1, 2 e 3. Harbra.*  
TUKE, Luiz Felipe. *Etall. Os alicerces da física. Volume 1, 2 e 3., Saraiva.*  
WEISSMANN, H. *A didática das ciências naturais: contribuições e reflexões. Artmed.*

#### 5.3.4.2 - Disciplina de Matemática.

- a) A história dos números, primeiros sistemas de numeração e suas contribuições para o nosso sistema;
- b) Construção do número e análise de problemas;
- c) Matemática e desenvolvimento; considerações histórico-pedagógicas sobre Matemática e sociedade;
- d) Teoria, prática e perspectivas atuais em Educação Matemática;
- e) Conceito de frações, equações e problemas de aplicação, problemas de proporcionalidade;
- f) Porcentagens, juros simples, juros compostos e estatística (médias);
- g) Progressões aritméticas e geométricas;
- h) Análise combinatória e probabilidades: contagem de conjuntos finitos, agrupamentos simples ou com repetição de elementos do conjunto, probabilidade em espaços amostrais finitos e binômio de Newton;
- i) Matrizes e determinantes;
- j) Sistemas lineares: resolução e discussão;
- l) Funções: definição, classificação, gráficos, análise das funções com relação ao comportamento e ao número de raízes;
- m) Geometria plana: cálculo de perímetros e áreas de polígonos convexos, círculos; semelhança e teorema de Tales;
- n) Geometria espacial: cálculo de áreas, volumes e aplicações;
- o) Geometria analítica em R<sup>2</sup> da reta, circunferência, problemas de paralelismo, por perpendicularismo e tangência em R<sup>2</sup>;
- p) Teorema de Pitágoras;
- q) Resolução de problemas sobre os assuntos listados.

#### **Bibliografia sugerida:**

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. *Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.*  
BEZERRA, Manoel Jairo. *Matemática para o ensino médio. 5ª Ed. São Paulo: Scipione, 2004.*  
BIEMBENGUT, Maria Salett & Hein, Nelson. *Modelagem matemática no ensino. 4ª Ed. São Paulo: Contexto, 2007.*  
DAL ZOT, Wili. *Matemática Financeira. Editora da UFRGS.*  
GIOVANI, José Ruy; Bonjorno, José Roberto & Giovanni, José Ruy Jr. *Matemática Fundamental, 2ª grau: volume único. São Paulo: FTD, 1994.*  
SMOLE, Kátia Cristina Stocco & DINIZ, Maria Ignez. *Matemática: ensino médio. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2003.*  
MORETTI, Valmir Roberto. *Construindo a matemática. 19ª Ed. Campinas: Átomo, 2003.*

**5.4** - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no sítio [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br) e a municipal nos sítios: [www.arroiodomeiros.com.br](http://www.arroiodomeiros.com.br) e [www.tce-rs.gov.br](http://www.tce-rs.gov.br).

## **06 - Da Avaliação das Provas.**

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova Escrita será de **100** (cem) pontos. Os pontos dos títulos serão somados a Prova Escrita.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

### **07 - Da Publicação dos Resultados das Provas.**

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

7.1.1 - o número da prova do candidato;

7.1.2 - o nome do candidato;

7.1.3 - a nota final de cada prova.

### **08 - Da Classificação Final dos Candidatos.**

8.1 - Os candidatos de cada cargo serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para os cargos de **Auxiliar de Secretaria** e **Veterinário**, os que tiverem maior número de acertos:

8.1.1.1 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.1.2 - em Português;

8.1.1.3 - em Legislação.

8.1.2 - Para os Cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas**, os que tiverem maior nota:

8.1.2.1 - na Prova Prática de Serviços;

8.1.2.2 - em Conhecimentos Específicos, da Prova Escrita.

8.1.3 - Para os cargos de **Professor Área II - Ciências e Matemática**, os que tiverem maior número de acertos:

8.1.3.1 - na Prova Escrita;

8.1.3.2 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.3.3 - em Didática;

8.1.3.4 - em Português.

8.1.4 - Para todos os Cargos, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do *art. 27* da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

### **09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.**

9.1 - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos 03 (três) candidatos da sala.

9.2 - A **identificação das provas** será feita na data, horário e local previstos no item **11.4**, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

9.3 - No ato da identificação da prova *não* será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

### 10 - Dos Prazos para Recursos.

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

**a) revisão de questões** - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia da publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

**b) revisão de notas e títulos** - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

10.3 - Os recursos de *revisão de questões, revisão de notas e revisão de títulos* deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos poderão ser postados via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Arroio do Meio - Concurso Público, Rua Mons. Jacob Seger, 186 - Centro, Arroio do Meio/RS - CEP 95.940-000, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora. O recurso deve conter a exposição detalhada dos fundamentos do pedido para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova, devendo estar dentro do prazo.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 2.016/2010.

### 11 - Disposições Gerais.

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **01** (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, e apenas *uma única vez*.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

**11.4** - O presente concurso público, **exceto** as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma, sendo todas as publicações realizadas através de Edital:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

Para todos os Cargos:

Data	Descrição do Evento
21/01/2018	Gabarito Preliminar, após às <b>20:00</b> (vinte) horas no site <a href="http://www.schnorr.com.br">www.schnorr.com.br</a> .
22/01/2018	Recurso de revisão de questões, dias <b>22</b> a <b>24/01/2018</b> .
30/01/2018	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
31/01/2018	Identificação das Provas às <b>09:00</b> horas, na Prefeitura Municipal.
31/01/2018	Publicação das Notas das Provas Escritas e dos Títulos.
01/02/2018	Recurso de revisão de Notas e de Títulos, dias <b>01</b> e <b>02/02/2018</b> .
07/02/2018	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas e de Títulos.
08/02/2017	Publicação da relação dos aprovados para a realização da <b>Prova Prática de Serviço</b> , dos cargos de <b>Motorista</b> e <b>Operador de Máquinas</b> .
08/02/2018	Realização do sorteio de desempate às <b>09:00</b> horas, se houver, na Prefeitura Municipal, dos Cargos de Auxiliar de Secretaria, Veterinário e Professor Área II.
08/02/2018	Publicação da Homologação do Resultado Final, dos Cargos de Auxiliar de Secretaria, Veterinário e Professor Área II.

**Realização da Prova Prática de Serviço de Motorista e Operador de Máquinas:**

Data	Descrição do Evento
17/02/2017	Realização da Prova Prática de Serviço de <b>Motorista</b> e <b>Operador de Máquinas</b> .
21/02/2018	Publicação das Notas da Prova Prática de Serviço.
22/02/2018	Recurso de Revisão de Notas da Prova Prática de Serviço, <b>22</b> e <b>23/02/2018</b> .
27/02/2018	Publicação do resultado dos recursos de notas da Prova Prática de Serviço.
28/02/2018	Realização do sorteio de desempate às <b>09:00</b> horas, se houver, na Prefeitura Municipal.
28/02/2018	Publicação da Homologação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

## 12 - Da Nomeação e da Posse.

12.1 - A nomeação sob o Regime Estatutário e Regime Previdenciário Geral - INSS obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo vago, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados, **somente tomarão posse**, depois de apresentarem os documentos e exames a seguir relacionados, com cópia:

- 12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
- 12.3.02 - Carteira de Identidade;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Certificado de Reservista;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

12.3.07 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial e realização dos exames específicos, seguintes, custeados pelo candidato ao Cargo (Art. 7º da Lei Municipal nº 3.631/2017):

- a) Hemograma completo (Plaquetas), VDRL, Glicemia em jejum;
- b) EQU (Urina);
- c) Colesterol;
- d) Exame de Sanidade Mental (Psicológico);
- e) Exame ECG;
- f) Raio X do Tórax (AP - Perfil);
- g) Exame Citopatológico;
- h) Avaliação Oftalmológica.

12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;

12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida via Internet;

12.3.11 - Declaração de Bens;

12.3.12 - Declaração de que *não* ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;

12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima e outras condições de nomeação, exigidas em Lei, para cada cargo, *na data da posse*, nos termos da Legislação vigente.

### **13 - Das Disposições Finais.**

13.1 - A inexistência das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de dezembro de 2017.

**KLAUS WERNER SCHNACK,**  
*Prefeito Municipal.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**ELUISE HAMMES**  
Vice-Prefeita Municipal,  
Coordenadora da Secretaria da Administração.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** *AUXILIAR DE SECRETARIA*

**PADRÃO SALARIAL:** P3

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Executar os serviços de organização, elaboração atualização e escrituração de documentos escolares.

**Descrição Analítica:** Participar da elaboração do Plano Global da Escola; organizar e dirigir os Serviços da Secretaria, coordenando o trabalho de seus auxiliares, se houver; assinar, juntamente com o diretor, os documentos escolares dos alunos, bem como toda a documentação do Serviço de Secretaria, apondo o seu número de registro ou autorização do órgão competente; participar de reuniões, assessorar a direção nos assuntos relacionados aos Serviços de Secretaria; elaborar as normas internas de funcionamento do Serviço; organizar e manter atualizada a escrituração escolar, o arquivo ativo e passivo, bem como os prontuários de legislação referentes à escola e ao ensino; zelar pelo recebimento e expedição de documentos autênticos, inequívocos e sem rasuras; extrair dados que interessem à escrituração escolar de documentos de identificação apresentados pelo aluno ou seu responsável, providenciando a pronta restituição dos mesmos; arquivar recortes e publicações de interesse da escola e inerentes ao serviço; coletar bibliografia atualizada pertinente à escrituração escolar; revisar toda a escrituração escolar, bem como o expediente a ser submetido o despacho e assinatura do diretor; providenciar o preparo de históricos escolares, certificados, atestados e outros documentos similares; cumprir, fazer cumprir e divulgar os despachos e determinações do diretor; providenciar a publicação de editais; elaborar relatórios e instruir expedientes; incinerar documentos obedecendo à prescrição oficial vigente; proceder à avaliação interna do serviço; participar da avaliação global da escola.

**LOTAÇÃO:** Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção e a execução das tarefas em prédios públicos municipais diversos, no mesmo contrato de trabalho.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Escolaridade: Ensino Médio concluído.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** *MOTORISTA*

**PADRÃO SALARIAL:** P4

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**Descrição Analítica:** conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

**LOTAÇÃO:** Diversos Órgãos e Secretarias do Município.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme, plantões, viagens e atendimento ao público e uso de equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental concluído.
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "D".



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** OPERADOR DE MÁQUINAS

**PADRÃO SALARIAL:** P5

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

**Descrição Analítica:** operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza, máquinas de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, motoni-veladoras e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra; compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; fazer a manutenção diária e preventiva dos equipamentos; executar tarefas afins.

**LOTAÇÃO:** Diversos Órgãos e Secretarias do Município.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme, e uso equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental concluído.
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "C".



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** VETERINÁRIO

**PADRÃO SALARIAL:** P7

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

**Descrição Analítica:** Prestar assistência técnica aos criadores do Município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais, controle de zoonoses e orientar a profilaxia da raiva; ter conhecimentos de informática; dirigir veículos para deslocamento em serviço; executar tarefas afins.

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal da Agricultura e outros órgãos e departamentos municipais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas.

b) Especial: sujeito ao atendimento ao Público e a trabalho externo, incluindo visitas a agricultores em suas propriedades; acompanhamento e procedimentos em animais domésticos lotados em canil público ou fiscalização dos mesmos em propriedades particulares. o exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual (EPI). Poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Escolaridade: Ensino Superior concluído.

c) Registro e situação regular no respectivo Conselho para o exercício da Profissão.

d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B".



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**

**CATEGORIA FUNCIONAL:** PROFESSOR ÁREA II.

**PADRÃO SALARIAL:** N3 A

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** executar as atividades docentes nos anos finais do ensino fundamental.

**Descrição Analítica:** participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**LOTAÇÃO:** Escolas da Rede Municipal de Ensino e eventualmente em outros setores ou departamentos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

**EQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Escolaridade: Formação em curso superior de graduação concluída, de licenciatura plena, nas áreas de conhecimento específicas do currículo (Disciplina).